



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA- INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CHARQUEADAS
Edital 22/2016.**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Contemporaneidade, para o primeiro semestre letivo de 2017, no Câmpus Charqueadas.

A Diretora Geral do Câmpus Charqueadas e o Colegiado do **Curso de Especialização em Educação e Contemporaneidade**, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Contemporaneidade** para o ano de 2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Colegiado do Curso de Pós-Graduação. A esse Colegiado cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes ao processo.

1.2 O Curso de Pós-graduação Lato Sensu está instalado no Câmpus Charqueadas à Rua General Balbão, 81–Centro–Charqueadas–RS, telefone(51)3658 3775 ou (51)36583602.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Charqueadas/RS.

1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.5 O Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico do Campus Charqueadas e em extrato simplificado no jornal local.

1.6 Poderão inscrever-se os candidatos com diploma de Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC.

1.7 Serão oferecidas a té 40(quarenta) vagas para o primeiro semestre letivo de 2017 mediante aprovação em processo seletivo.

1.8 O resultado deste processo seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

2 O CURSO

2.1. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação e Contemporaneidade é gratuito, não havendo, portanto, cobrança posterior de pagamento de taxa de matrícula aos candidatos selecionados.

2.2.A carga horária total do curso será de 360(trezentos e sessenta) horas e as disciplinas oferecidas presencialmente nas dependências no campus, conforme calendário a ser divulgado e elaboração e execução de trabalho acadêmico de conclusão.

2.3.As aulas do curso ocorrerão no Campus Charqueadas em 3(três)encontros semanais, nas noites de segunda, terça e quinta-feira, das 19h às 23h.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita de **02 de janeiro à 10 de março de 2017** na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC)do Campus Charqueadas, nos seguintes horários:

Segunda- feira das 14h às 18h.

Terça, quarta, quinta e sexta-feira das 09h às 13h. A inscrição é gratuita.

3.3. Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição condicional ou extemporânea.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos descritos abaixo:

Diploma de Ensino Superior (cópia) e/ou Histórico de conclusão do Curso constando data de colação de grau.

Ficha de inscrição em duas vias conforme modelo anexo.

3.5. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras. A ausência de um ou mais documentos não impede a inscrição, porém acarretará perda da pontuação correspondente, caso exista.

3.6. Caso seja constatada a omissão de dados relativos aos critérios de seleção de forma a possibilitar a classificação do candidato, este perderá a vaga.

3.7. A homologação das inscrições será divulgada em **15/03/17**.

4. DA RESERVA DE VAGAS

Do total das vagas oferecidas no curso de Especialização em Educação e Contemporaneidade serão reservados 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência em decorrência do disposto na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul (Resolução nº 51/2016).

4.1 - Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas os candidatos que apresentarem laudo do médico especialista indicando o tipo de deficiência apresentado pelo candidato.

4.2 A homologação das inscrições será divulgada em **15/03/2017**.

5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Candidatos com deficiência terão atendimento previsto em lei. Tais candidatos deverão informar qual é a sua deficiência, por meio de laudo do médico especialista, endereçado à Coordenação do Curso, até o fim do período das inscrições.

5.2. A situação será apreciada pelo colegiado do curso e se necessário, por médico responsável, ligado ao IFSUL, que poderá ou não deferir-lo.

5.3. O candidato com necessidade de atendimento diferenciado, ou que precise de equipamentos e/ou tempo adicional para realização do processo seletivo, deverá formalizar solicitação junto à Coordenação do Curso, até o fim do período de inscrição.

5.4. Conforme o disposto no artigo 27, do Decreto nº. 3298/99 serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e apoio necessário para a realização do processo seletivo, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5. O candidato com deficiência que solicitar tempo adicional para realizar o processo seletivo deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

5.6. Caso a Coordenação do Curso não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar ao candidato com o direito a atendimento diferenciado condições especiais de realização das provas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo compreenderá uma produção textual a partir de questões norteadoras com base em referência bibliográfica apresentada no Anexo do Edital.

Ressalta-se que essa etapa é de caráter eliminatório, sendo aferidos pontos ao candidato com base na produção textual e seus critérios de pontuação.

6.2 Serão critérios de pontuação:

6.2.1 -Coerência– relação lógica entre as ideias, fazendo com que umas complementem as outras, não se contradigam e formem um todo significativo;

6.2.2 – Coesão -trata da conexão harmoniosa entre as partes do texto, do parágrafo, da frase. Ela permite a ligação entre as palavras e frases, fazendo com que um dê sequência lógica ao outro.

6.2.3 – Adequação ao tema proposto.

6.2.4 – Reflexão teórica em relação ao tema proposto;

6.3.A avaliação da produção textual tem caráter eliminatório e será avaliado por banca constituída de professores do Curso de Pós-graduação em Educação e Contemporaneidade do Campus Charqueadas.

6.4.Serão aprovados **até quarenta(40)** candidatos que obtiverem **m a i o r** pontuação, sendo a nota mínima igual ou superior a 6,0, constituindo esse o resultado final do processo de seleção.

6.5. O processo seletivo será realizado em 28/03/17, às 19h nas dependências do IFSUL-Campus Charqueadas.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver idade superior, em dias.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação final do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada até o dia **5 de abril de 2017**, no campus e no site <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/>.

9. RECURSOS

9.1.O prazo para a interposição dos recursos será de 01(um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9.2.O pedido de recurso, escrito de próprio punho, deverá ser entregue no Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação ou via correio para o endereço constante no item 1.2, sendo o 1º dia útil a data limite para postagem.

9.3 Os recursos serão julgados pelo colegiado do Curso de pós-graduação em Educação e Contemporaneidade.

9.4 O resultado dos recursos encaminhados será divulgado no site <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/> até o **dia 10/04/2017**.

10. MATRÍCULA

A data das matrículas serão divulgadas no dia da prova de seleção.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A direção do Câmpus Charqueadas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

11.2 O prazo para recurso será de 24 horas contadas da publicação do resultado.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Câmpus Charqueadas e Coordenação do Curso.

Charqueadas, 20 de dezembro de 2016.

LUCIANA NEVES LOPONTE

Diretora Geral do Câmpus Charqueadas



ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____ RG _____, CPF, _____
_____ nacionalidade, _____ estado civil _____,
residente e domiciliado em _____, nomeio e
constituo _____ como _____ meu(minha)
procurador(a) _____ RG _____
CPF _____, residente e domiciliado
em _____, como fim específico de me representar junto ao Instituto
Federal Sul Riograndense para realizar
a inscrição no curso de Especialização desta instituição.

Charqueadas, de 2017.

Assinatura



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (legível) _____

Endereço _____

Rua/Avenida: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s): () _____

Celular: _____ e-mail: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Nascimento: _____ Sexo: F () M ()

Cidade: _____ Estado: _____

Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () outros

RG : _____ UF: _____ Data de Emissão _____ CPF: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição: _____

Curso de Graduação _____

Início: _____ Término: _____

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS:

Exerce atividade profissional? () sim () não

() instituição pública. Qual ou quais _____

() instituição privada. Qual ou quais _____

Função: _____ Tempo de exercício _____

Venho requerer através do presente, inscrição no processo seletivo do curso em Especialização em Educação e Contemporaneidade. Declaro estar ciente do teor do Edital e de seus anexos e concordo com todas as normas estabelecidas .

Data: _____ 2017.

Assinatura do Candidato: _____